

**DECRETO Nº 4.002, de 08 de abril de 2014.**

**Abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 144/2014, de 08/04/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 05720, de 08/04/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 2.338.079,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e setenta e nove reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

## FUNDO MUNICIPAL

## DE SAÚDE

1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	010000	10.000,00
1.10.1.10.302.001 31900400 0.2338	010202	36.000,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010000	15.000,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	010000	40.000,00
1.10.1.10.302.001 44905200 0.2338	011412	5.300,00
1.10.1.10.305.001 44905200 0.2310	011407	41.715,00
1.10.1.10.301.001 31903400 0.2468	010202	1.800.000,00
1.10.1.10.301.001 31903400 0.2468	011405	300.000,00
1.10.1.10.301.001 44905200 0.2468	010000	50.064,00
1.10.1.10.303.001 33904800 6.1315	010000	40.000,00

2.338.079,00

TOTAL

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.126.001	33903000	011407	2.500,00
4.2349			
1.10.1.10.126.001	33903900	011407	628,00
4.2349			
1.10.1.10.126.001	44905200	011407	15.759,00
4.2349			
1.10.1.10.301.001	31901100	010202	1.800.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	31901100	011405	300.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33901300	010000	4.682,81
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903900	010000	85.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33909200	010000	15.381,19
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903900	011407	8.328,00
6.1310			
1.10.1.10.301.001	44905200	011407	6.370,00
6.1310			
1.10.1.10.302.001	31901100	010202	36.000,00
0.2338			
1.10.1.10.303.001	33909100	010000	50.000,00
0.2334			
1.10.1.10.303.001	33901400	011407	4.604,00
6.1315			
1.10.1.10.303.001	33903900	011407	1.000,00
6.1315			
1.10.1.10.305.001	33903600	011407	726,00
0.2310			
1.10.1.10.305.001	33903900	011407	1.800,00
0.2310			

1.10.1.10.126.001 44905200 4.2349	011412	5.300,00
TOTAL		2.338.079,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de abril de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal